



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

**LEI Nº 3.501, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza a realização de Convênio entre o Município de Morrinhos e a Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Morrinhos autorizado a repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI, inscrita no CNPJ/MF 12.152.878/0001-21, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.662, de 19 de agosto de 2010.

**§ 1º.** O valor de que trata o *caput* será repassado à beneficiária pelo Município, tendo como objeto futuro plano de trabalho a ser apresentado, para o incremento de seus objetivos estatutários.

**§ 2º** Compete a Secretaria de Desenvolvimento Social / SDS analisar a proposta e cancelar o requerimento da beneficiária, enviando à Procuradoria Geral do Município para a lavra do instrumento.

**§ 3º** A prestação de contas sobre os recursos disponibilizados ocorrerá em até 40 (quarenta) dias após a expiração do termo de convênio.

**Art. 2º** A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0126	3383	3.3.90.43	100

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de novembro de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Terezinha Rosária Chaves do Amaral  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 3.037, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

A presente proposta visa fomentar a entidade Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI, nos termos do art. 1º da proposta:

**Art. 1º** Fica o Município de Morrinhos autorizado a repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI, inscrita no CNPJ/MF 12.152.878/0001-21, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.662, de 19 de agosto de 2010.

**§ 1º.** O valor de que trata o *caput* será repassado à beneficiária pelo Município, tendo como objeto futuro plano de trabalho a ser apresentado, para o incremento de seus objetivos estatutários.

Isto posto, encaminhamos o PL 3.036, de 11 de novembro de 2019, para apreciação dos nobres Edis.

Morrinhos, aos 11 de novembro de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Terezinha Rosária Chaves do Amaral  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso